APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

Diretoria Legislativa
Fl. 1137
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

Emenda modificativa nº 275 /2020 ao Projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DE 21 / 12 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

Diretoria Legislativa
Fl. 1188
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para fomentar a cultura, gastronomia, turismo, meio ambiente, social e rural da região, visando a movimentação financeira, emprego e renda para pequenos e grandes empresários;

Interessado: ASSOCIAÇÃO BÚFALOS DE FERRO (CNPJ: 35.757.446/0001-40).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços para desenvolvimento socioeconômico.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação de Búfalos de Ferro entidade qualificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas e de natureza sociocultural.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação Búfalos de Ferro**, no valor de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), para fins de fomentar as atividades desenvolvidas pela associação.

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

2 Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.

Diretoria Legislativa
Fl. 1189
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador – PP

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

- Em Discussão Única -

Presidente

Diretoria Legislativa Fl. 1190 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	R$ 250.000

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	13.392.3071.2.048	Festivais Artísticos e Culturais	3.3.50.41.00	15610000	R$ 250.000
TOTAL					**R$ 250.000**

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador – PP